

RESOLUÇÃO CBH ARAGUARI Nº 45, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Parecer Técnico da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC referente ao Processo de Outorga nº 002398/2012 do aproveitamento de potencial hidrelétrico da Wanerg Energética Ltda – PCH Dias.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO ARAGUARI - CBH-ARAGUARI, órgão integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto nº 39.912 de 22 de setembro de 1998 do Governador de Minas Gerais, reunido em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de Junho de 2013, e;

Considerando, o pedido de análise do processo de outorga Nº 002398/2012, encaminhado pela SUPRAM acompanhado do MEMO/SUPRAM-TMAP Nº 714/2012;

Considerando, o parecer técnico emitido pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança, ratificando o deferimento da SUPRAM/TMAP que contempla a instalação da PCH Dias, com todas as condicionantes constante do Parecer Técnico de Água Superficial, Protocolo: 679271/2012 da SUPRAM/TMAP e mais condicionantes propostas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Manifestar favorável a aprovação do Parecer Técnico da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBH Araguari, sobre o requerimento de concessão de outorga de aproveitamento de potencial hidrelétrico do Empreendedor Wanerg Energética Ltda – PCH Dias, em sua íntegra com a sugestão de inserção de condicionantes.

§ 1º - O pedido refere-se ao Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico em barramento já construído em fio d'água no ponto de coordenadas geográficas 18º 53' 19,2" S e 48º 19' 17,11" W do Rio Uberabinha, local denominado "PCH Dias".

§ 2º - As condicionantes sugeridas no Parecer Técnico da CTOC são:

Item	Condicionante	Prazo
8	Apresentar para aprovação do CBH Araguari o PROGRAMA de instalação, operação e manutenção de Estação Hidrométrica associada ao Aproveitamento Hidrelétrico objeto dessa outorga visando no monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade da água.	30 (trinta) dias após concessão da Outorga



COMITÊ
BACIA RIO ARAGUARI

§ 3º - Condicionantes sugeridas na Assembleia Geral Extraordinária do CBH Araguari:

Item	Condicionante	Prazo
9	Adoção de uma avaliação ambiental integrada no aspecto do licenciamento da PCH Dias contextualizando os outros empreendimentos hidrelétricos instalados na Bacia do Rio Araguari.	A definir no licenciamento
10	Sendo feita a adoção da avaliação integrada pela SEMAD, o tempo de referência deverá ser disponibilizado ao CBH Araguari a ser discutido em Câmara Técnica pertinente para sugestões e opiniões.	A definir no licenciamento
11	Incluir as informações do relatório síntese do Plano de Recursos Hídricos do CBH Paranaíba no âmbito do licenciamento.	A definir no licenciamento

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

WILSON AKIRA SHIMIZU
Presidente CBH Araguari

BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Executivo CBH Araguari